

## JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. Edilton Tavares Mendes, Secretário Municipal de Administração, após análise da documentação do Imóvel realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Travessa Vertente, s/nº, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA, de propriedade do Sra. Maria da Providência de Jesus Brito, portadora da Cédula de Identidade nº 2166337, PC/PA e CPF nº 361.072.122-72, Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Viseu, Estado do Pará possui vários Conselhos Municipais, como: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; Conselho Municipal de Saúde de Viseu-CMSV; Conselho Municipal de Segurança Pública-CMSP; Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, todos constituídos como órgãos que formulam, supervisionam, avaliam e propõem políticas públicas na esfera municipal. Esses grupos são formados por representatividades da sociedade civil que participam da gestão pública, contribuindo para

definir os rumos e para o controle dos gastos em áreas essenciais como educação, saúde, segurança, assistência social, entre outras. Os conselhos têm caráter autônomo, deliberativo e fiscalizador sobre os repasses e programas das áreas em que atuam.

Justifica-se a locação de um imóvel particular através de processo na modalidade de dispensa de licitação, visto o mesmo possa atender as necessidades da Secretaria de Administração quanto ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais de Viseu, para tratar de assuntos burocráticos, reuniões e, principalmente, realizar o atendimento de integrantes da sociedade viseuense que buscam informações, orientações e apoio no sentido de resolver alguma demanda em prol da comunidade.

Considerando que o Município de Viseu não possui outro imóvel próprio disponível para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de um local próprio para acomodar a Casa dos Conselhos Municipais constituídos legalmente. Assim sendo, busca-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma boa estrutura, apresentando segurança estrutural e ótima localização, isto é, que facilita o acesso aos conselheiros, agentes políticos, servidores públicos e demais agentes da sociedade viseuense.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Travessa Vertente, s/nº, Bairro Mangueirão, Viseu-PA, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Srª. MARIA DA PROVIDÊNCIA DE JESUS BRITO, portadora do CPF: 361.072.122-72 e RG: 2166337, 2ª via, P. CIVIL/PA, residente e domiciliada à Travessa D, s/nº, Bairro Mangueirão, Viseu-PA.

O prédio que o objetiva a instalação da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA possui:

- Suas instalações Prediais, Térreo, contem 12 compartimentos, 04 banheiros, 497,94 m<sup>2</sup> área construída, tipo de Estrutura: Mista (alvenaria e concreto armado), Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira e telha cerâmica (colonial), Tipo de piso: Piso cerâmico.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscrovo o presente.

Viseu-PA, 19 de maio de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF

